



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 366/07-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, nos autos do Processo n.º 10.810/2007/PGJ;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 10, inciso XX, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, e 43, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual, c/c o art. 1º da Resolução 143/2004/CSMP e o item 9.2 do Edital PGJ N.º 03/2007;

**CONSIDERANDO** a previsão dos itens 5.1 e 5.3 do Edital PGJ n.º 003/2007;

**CONSIDERANDO** a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes em sessão ordinária realizada em 15 de agosto de 2007;

**RESOLVE:**

**ARQUIVAR** os autos do requerimento formulado pelo Exmo. Sr. Dr. André Alecrim Marinho, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, de inscrição no Curso de Especialização em Direito Eleitoral, realizado pela Escola Judiciária Eleitoral e Universidade do Estado do Amazonas, nesta capital, tendo em vista que o pedido de inscrição foi formulado por meio de um número de fax diverso do admitido no Edital PGJ N.º 03/2007, e indevidamente encaminhado a este Colendo Órgão Superior, e não considerado no processo de seleção de Promotores de Justiça interessados no curso, não tendo o interessado, inclusive, exercitado o direito de recurso contra o resultado da seleção, na forma prescrita no item 6.7 do referido Edital.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus-AM, 15 de agosto de 2007.

**RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS**  
*Presidente*

**NOEME TOBIAS DE SOUZA**  
*Membro*

**ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA**  
*Membro*

**NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**  
*Membro*

**PEDRO BEZERRA FILHO**  
*Membro*